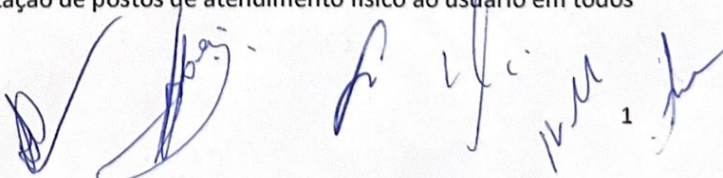


MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

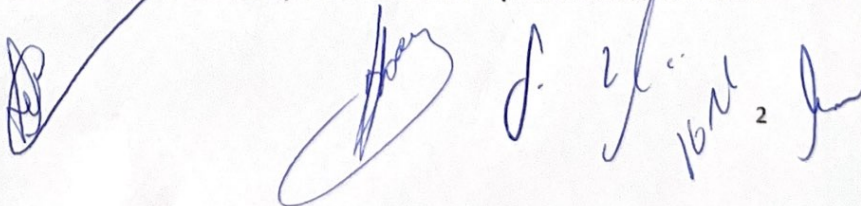
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 – Fátima, Teresina – PI, CEP 64049-410, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 47/2024 em 07/03/2024 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 2ª Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE. **Estiveram presentes** os representantes do Estado do Piauí, Samuel Pontes do Nascimento, Secretário-Geral da MRAE; Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Estadual de Planejamento - SEPLAN e Monique de Menezes Urra, Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC; e os representantes dos municípios, José dos Santos Soares, Município de Angical do Piauí; Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras; Eurivaldo Sales Leal, Município de Joaquim Pires; José Henrique de Oliveira Alves, Município de Nossa Senhora de Nazaré;; e Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí. Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: **I – Apreciação e aprovação estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica – EVTEA e das minutas dos documentos editalícios e contratuais para a concessão dos serviços de água e esgoto da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE para posterior publicação de consulta pública; II - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, a ser deliberada pelo colegiado microrregional e III - Autorização para elaboração de resolução para delegação das funções de gestão administrativa da Microrregião à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a ser deliberada pelo colegiado microrregional.** No que se refere ao primeiro ponto de pauta, o Secretário-Geral iniciou a apresentação em power point com Resumo Executivo do Projeto dos estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica – EVTEA aos membros do Comitê Técnico, informando seu escopo, qual o critério de seleção da minuta do edital elaborada, qual a outorga mínima prevista e as metas de atendimento do projeto, que é de 99% de atendimento do abastecimento de água em até 8 anos e de 90% de esgotamento sanitário em até 15 anos. Informou também que inicialmente, a zona urbana de 222 (duzentos e vinte e dois) municípios foi incluída no projeto, bem como os aglomerados rurais dos 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios. As exceções são as zonas urbanas de Teresina e Landri Sales, por possuírem contratos de concessão vigentes, mas que ao fim destes, os referidos municípios integrarão também o contrato de concessão da MRAE. Em seguida, demonstrou os principais aspectos das minutas dos documentos editalícios e contratuais para a concessão dos serviços de água e esgoto da MRAE. Após isto, passou a palavra ao representante da Alvarez & Marsal, consultoria responsável pela modelagem econômico-financeira do projeto, Thomaz Barboza, que deu seguimento a apresentação, trazendo elementos técnicos que justificaram a opção no edital pelo critério de seleção no leilão, por um modelo híbrido: maior desconto da tarifa e maior ágil de outorga. Em seguida, demonstrou os indicadores de desempenho previstos para o projeto. Foi solicitado pelo secretário geral que as versões finais dos estudos contemplem a implantação de postos de atendimento físico ao usuário em todos



1

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

os municípios atendidos. A diretora Estela Miridan informou que esse cenário será estudado para inclusão nas versões finais das minutas contratuais. A palavra retornou ao Secretário-Geral que a franqueou para a representante da Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, consultoria responsável pela modelagem jurídica do projeto, Roberta Helena Ramires Chiminazzo, que apresentou de forma detalhada a estrutura institucional e governança do contrato de concessão, com destaque para os aspectos de maior relevância acerca das atribuições da Agência Reguladora, do Colegiado da MRAE, do Secretário-Geral e do Comitê Técnico. No momento seguinte, a palavra retornou ao representante da consultoria da Alvarez & Marsal, Thomaz Barboza, que explicou de forma detalhada a estrutura tarifária e seus fatores de reajuste. Explanou ainda que o critério de rateio da outorga será discutido na próxima reunião do Comitê Técnico; quarenta por cento seja proporcionalmente dividido pelo número de habitantes de cada município, com base em estimativas do IBGE em publicação mais recente e que quarenta por cento seja proporcionalmente dividido pelo número de habitantes já atendidos pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de cada município, conforme informações divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS em publicação mais recente. Ato contínuo, o Secretário-Geral, passou a palavra para a Diretora de Estruturação de Projetos da SUPARC, Estela Miridan que explanou como se pretende atuar no atendimento a zona rural. Explicou que foi prevista no projeto a diferença entre aglomerado rural, caracterizada como área rural com mais de trinta domicílios com densidade de até vinte metros de rede entre ligações de água e esgoto; e de rural disperso, que são comunidades rurais que não se enquadram como aglomerado rural. Explanou que as áreas consideradas como aglomerados rurais serão atendidas nos mesmos critérios técnicos, operacionais e tarifários da zona urbana, enquanto áreas rurais dispersas serão atendidas sob demanda do usuário, onde a solução técnica será feita caso a caso e a infraestrutura a ser implantada pela futura concessionária será doada ao usuário/associação/sistema integrado ou outro destinatário apto a recebê-la. Explicou que neste último caso, não haverá cobrança tarifária para estes usuários, pois a gestão operacional não será da futura concessionária. Em seguida, apresentou a matriz de risco com ênfase nos principais riscos atribuídos ao Concessionário e os riscos atribuídos ao Poder Concedente. Ato contínuo, ainda falou sobre as diretrizes para o fluxo de caixa de reequilíbrio. O representante da consultoria Alvarez & Marsal, Thomaz Barboza, apresentou ainda, o plano de negócios referencial, com os parâmetros utilizados e os principais resultados da modelagem econômico-financeira. Em seguida, o Secretário-Geral, franqueou a palavra aos membros do Comitê Técnico para questionamentos e que por não terem mais nenhum questionamento **submeteu, então, o item I da pauta, à apreciação e aprovação dos membros do Comitê Técnico que deliberaram e aprovaram sem ressalvas o item I da pauta.** Quanto ao **segundo ponto de pauta**, o Secretário-Geral explanou a necessidade da elaboração de uma resolução para delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI. Ato contínuo, **solicitou autorização para que a referida resolução seja elaborada. Na sequência submeteu a aprovação dos membros do Comitê Técnico que deliberaram e aprovaram sem ressalvas o item II da pauta.** No que tange ao **terceiro item da pauta**, o Secretário-Geral explicou a necessidade de elaboração de uma resolução para delegação das funções de gestão administrativa da Microrregião à Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Em seguida, **solicitou autorização para que a referida resolução seja elaborada. Ato contínuo submeteu a aprovação dos membros do Comitê Técnico que deliberaram e aprovaram sem ressalvas**

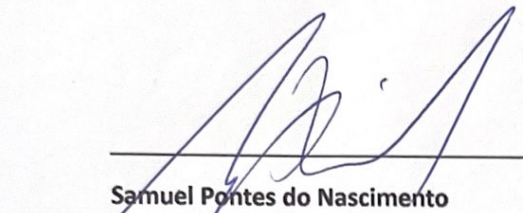


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right, including one that appears to be 'J. Barboza'.

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

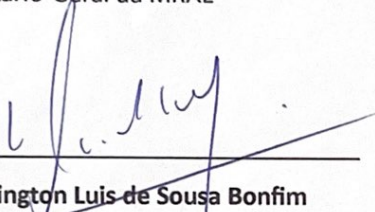
o item III da pauta. Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Estela Miridan Rosas, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

Teresina (PI), 14 de março de 2024.



Samuel Pontes do Nascimento

Secretário-Geral da MRAE



Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretario Estadual de Planejamento – SEPLAN



Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

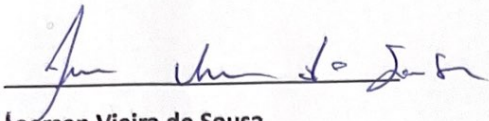


José dos Santos Soares

Município de Angical do Piauí

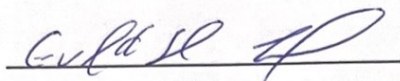


MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE



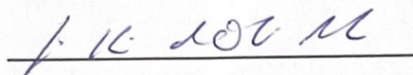
Laerson Vieira de Sousa

Município de Oeiras



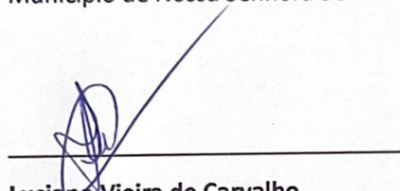
Eurivaldo Sales Leal

Município de Joaquim Pires



José Henrique de Oliveira Alves

Município de Nossa Senhora de Nazaré



Luciano Vieira de Carvalho

Município de Jacobina do Piauí

